



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº51/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), como especifica.

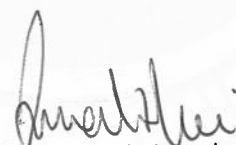
PARECER

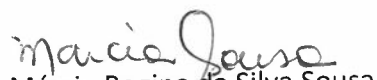
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº51/2020, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo necessária a suplementação para o fortalecimento das estruturas de orientação e fiscalização do trânsito e em razão das nomeações dos aprovados no concurso para o cargo de Agente de Trânsito.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº51/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº51/2020, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo necessária a suplementação para o fortalecimento das estruturas de orientação e fiscalização do trânsito e em razão das nomeações dos aprovados no concurso para o cargo de Agente de Trânsito.

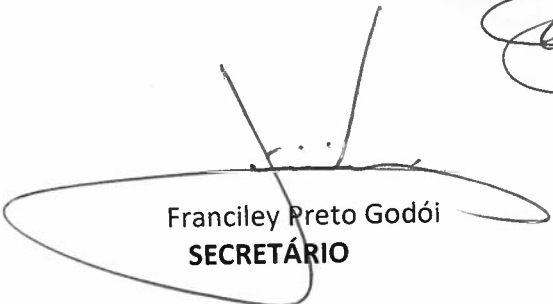
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2020.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº51/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como especifica.

PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº51/2020, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo necessária a suplementação para o fortalecimento das estruturas de orientação e fiscalização do trânsito e em razão das nomeações dos aprovados no concurso para o cargo de Agente de Trânsito.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de junho de 2020.

Franciley Preto Godói
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antonio Marques da Silva
RELATOR